



## PORTARIA 12/2025

### **ASSUNTO: ATUALIZAR OS COMITÊS DE MODALIDADE DE REMO OLÍMPICO E REMO PARALÍMPICO E NOMEIA SEUS MEMBROS.**

**CONSIDERANDO** o atual cenário organizacional e técnico da modalidade de remo no Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento técnico e estratégico das Seleções Nacionais de Remo Olímpico e Remo Paralímpico;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer critérios claros, objetivos e justos para as convocações, definição de metas técnicas e escolha da comissão técnica responsável pelas seleções;

**CONSIDERANDO** o planejamento do ciclo esportivo rumo aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Los Angeles 2028;

### **RESOLVE:**

#### **Art. 1º**

Instituir, de forma **permanente**, os **Comitês de Modalidade da Confederação Brasileira de Remo**, sendo um dedicado ao **Remo Olímpico** (remo tradicional e remo de praia) e outro ao **Remo Paralímpico**, com a finalidade de planejar, assessorar e acompanhar as estratégias técnicas e operacionais das Seleções Nacionais.

#### **Art. 2º**

Os Comitês têm **caráter técnico-operacional**, desvinculado de representatividade por clubes, estados ou regiões. Os membros foram selecionados com base em critérios de **competência técnica, experiência prática, capacidade de colaboração e alinhamento com os princípios da gestão**, visando garantir um ambiente técnico **qualificado, transparente e colaborativo**.

#### **Art. 3º**

Os Comitês terão como finalidade:

- I – Propor critérios técnicos objetivos para convocações das Seleções Nacionais;
- II – Propor competições-alvo e índices mínimos de desempenho;
- III – Sugerir estratégias técnicas para o desenvolvimento das equipes de base e do alto rendimento;
- IV – Propor e avaliar demandas das seleções;
- V – Propor e avaliar a escolha do Técnico-Chefe;





VI - Sugerir e elaborar boletins técnicos e documentos normativos, promovendo a padronização de critérios e a redução da subjetividade nos processos de avaliação e seleção de atletas.

**Parágrafo único:**

Os membros dos Comitês de Modalidade são indicados pela Presidência da CBR e atuam de forma inteiramente voluntária, não recebendo qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções. Esta participação representa um compromisso institucional com o desenvolvimento técnico e ético do remo nacional.

**Art. 4º**

Os Comitês atuarão em **diálogo permanente com o Diretor Geral da CBR, Sr. Ney Wilson**, assegurando alinhamento técnico-institucional e integração entre as diretrizes de gestão e a condução das seleções.

**Art. 5º**

Ficam nomeados os membros do **Comitê de Remo Olímpico**, com a seguinte composição:

| <b>Estado</b>       | <b>Nome</b>                          |
|---------------------|--------------------------------------|
| São Paulo           | Fernando de Campos Mello             |
| Santa Catarina      | Roque Ricardo Zimmermann             |
| Rio Grande do Sul   | Marcelus Marsilli dos Santos Silva   |
| Santa Catarina      | Thiago Almeida                       |
| Santa Catarina      | Marco Moreira Martins                |
| Rio de Janeiro      | Larissa Santana                      |
| CBR - Presidência   | Representante da Presidência da CBR  |
| CBR - Diretor Geral | Ney Wilson                           |
| Comissão de Atletas | Representante da Comissão de Atletas |

**Art. 6º** - Ficam nomeados os membros do **Comitê de Remo Paralímpico**, com a seguinte composição:

| <b>Estado</b>  | <b>Nome</b>                  |
|----------------|------------------------------|
| São Paulo      | Cesar Augusto Moreira Silva  |
| Santa Catarina | Fernando Carvalho Neto       |
| Rio de Janeiro | Franquilin Oliveira da Silva |
| Bahia          | Marcelo Afonso de Carvalho   |
| Pernambuco     | Marcos dos Reis Coelho       |





| <b>Estado</b>       | <b>Nome</b>                             |
|---------------------|-----------------------------------------|
| Pernambuco          | Pedro Ricardo Neves<br>Ferreira         |
| São Paulo           | Alexandre Nunes                         |
| CBR - Presidência   | Representante da Presidência da<br>CBR  |
| CBR - Diretor Geral | Ney Wilson                              |
| Comissão de Atletas | Representante da Comissão de<br>Atletas |

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025**

**LUIZ FELIPE DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO

